

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
MATEMÁTICA (2^a TURMA)
RELATOR : CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO N° 99/2004

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/07/2004

PARECER CEE/PE N° 64/2004-CES

I - RELATÓRIO:

A Faculdade de Formação de Professores de Afogados de Ingazeira, mantida pela Autarquia Educacional de Afogados de Ingazeira, protocolou neste Conselho ofício de N° 021/2004, em 01/06/2004, dirigido ao Presidente deste colegiado, solicitando autorização para oferta da segunda turma do Curso de Especialização em Matemática – Pós-Graduação *Lato Sensu*.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

1. ofício da Autarquia ao Presidente do CEE-PE;
2. ata da reunião ordinária do Conselho Departamental da instituição, aprovando o projeto do Curso de Especialização em Matemática;
3. projeto do curso;
4. relatório detalhado da primeira turma do curso mencionado.

II - ANÁLISE:

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira - FAFOPAI, recebeu autorização do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco para ofertar Curso de Especialização em Matemática, através do Parecer de N° 32/2002, relatado pelo Conselheiro Octávio de Oliveira Lobo e aprovado pelo Plenário em 29/04/2002.

A FAFOPAI se propõe a ofertar uma segunda turma do curso em tela e justifica o pleito considerando “*o sucesso alcançado pela primeira turma, no período de 1º de julho de 2002 a 30 de outubro de 2003, com base na identificação e mapeamento das demandas/necessidades de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação básica que atuam em escolas localizadas nos municípios da área de abrangência desta IES...*

O projeto do curso se encontra estruturado em módulos, da seguinte forma:

1º Módulo: de 19 de julho a 27 de agosto de 2004;

2º Módulo: de 3 de janeiro a 19 de fevereiro de 2005.

A avaliação do desempenho do aluno processar-se-á por disciplina, incidindo sobre a freqüência mínima de 85% em cada disciplina e aproveitamento maior ou igual a sete, sendo obrigatória a apresentação de Monografia para certificação.

A seguir, a Matriz Curricular do curso com os respectivos professores, carga horária e período de realização:

Disciplina	C. H.	Professor(a)	Titulação	Período
Didática do Ensino Superior	30	Fernanda Griz de Góis Cavalcante	Mestre	19 a 23/07/04
Avaliação da Aprendizagem	30	Paulo Figueiredo Lima	Doutor	
Metodologia da Pesquisa Científica	45	Pedro Henrique Falcão	Mestre	26/07 a 03/08/04
Geometria	60	Adriano Pedrosa de Andrade	Mestre	18 a 28/01/05
Tópicos da Matemática e Fundamentos de Cálculo	75	Maurilho Heleno Alves	Doutor	03 a 17/01/05
Álgebra	60	Maurilho Heleno Alves	Doutor	29/01 a 09/02/05
Geometria Analítica e Álgebra Linear	60	Marisa de Sales Monteiro	Mestre	10 a 21/02/05

A carga horária total do curso pleiteado é de 360 horas, e será formada uma turma de 50 alunos.

III - VOTO:

Em face do exposto e analisado, voto pela autorização da segunda turma do Curso de Especialização em Matemática, a ser ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira, mantida pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, localizada à Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, Afogados da Ingazeira, para uma turma de 50 alunos, com Monografia obrigatória.

É o voto.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2004.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA - Presidenta
 NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Vice-Presidenta
 ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Relator
 ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
 ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
 MARIA DO CARMO SILVA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de julho de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
 Presidente